

**PORTARIA CFESS Nº 23, de 13 de julho de 2023.**

**Ementa: Designa a nova composição da Comissão Permanente de Patrimônio do Conselho Federal de Serviço Social.**

**A Presidenta do Conselho Federal de Serviço Social - CFESS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

**Considerando** a posse da Gestão 2023-2026 do CFESS, em 15 de maio de 2023, “QUE NOSSAS VOZES ECOEM VIDA-LIBERDADE”;

**Considerando** a Resolução CFESS 469/2005, que estabelece a organização, registro e catalogação do patrimônio do CFESS;

**Considerando** a necessidade de tombamento e controle dos bens patrimoniais do CFESS;

**Considerando** a importância de conciliar os registros relativos aos bens patrimoniais da autarquia com a contabilidade;

**Considerando** que são pertinentes baixas e doações de bens patrimoniais, em função de necessidades diversas;

**Considerando** a deliberação da 272ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE CONSELHO PLENO do CFESS, ocorrida entre os dias 15 e 18 de junho de 2023, que aprovou a composição da Comissão de Permanente de Patrimônio;

**Considerando** a aprovação desta Portaria “ad referendum” do Conselho Pleno do CFESS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a (os) integrantes da Comissão Permanente de Patrimônio:

Antônio Horácio da Silva	Presidente da Comissão
Wilson Oliveira de Carvalho Silva	Membro Efetivo
Ericka Rossana Costa de Oliveira	Membra Efetiva



**Art. 2º** A Comissão de Patrimônio deverá realizar o levantamento e inventário, bem como o controle de todos os bens patrimoniais do CFESS.

**Art. 3º** A Comissão de Patrimônio providenciará os cadastramentos, as baixas, as doações, o emplaquetamento, o termo de responsabilidade e organizará o fichário digitalizado/digital dos bens.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria CFESS nº 24, de 28 de setembro de 2020.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, com efeitos retroativos a 19 de junho de 2023.

**KELLY RODRIGUES MELATTI**  
Conselheira Presidenta

---

SHS - Quadra 6 – Complexo Brasil 21 – Bloco E – Sala 2001 - CEP- 70322-915 – Brasília/DF.  
Fone: (61) 3223-1652 - E-mail: CFESS@CFESS.org.br - Home Page: <http://www.CFESS.org.br>

